



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 619

Macapá, 2ª-feira, 29 de Maio de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alzira Neuza de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zulaír da Cruz Pimentel, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de maio de 1967.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, a pedido, nos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

térmos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Gonçalves de Araújo, ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, para o Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, em Belém, Estado do Pará.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1942, Manoel Brasil Ayres de Aguiar, servidor do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Mazagão, para exercer o cargo isolado de provimento em Comissão, de Prefeito Municipal daquele Município.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deuzarina do Nascimento Vale, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Pri-

mário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, em Belém, Estado do Pará, para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 10 de maio de 1967, que nomeou o senhor Luiz Waldomiro Monteiro, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Almoxarife, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para o cargo isolado de provimento em Comissão, de Prefeito Municipal de Mazagão.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nr. 518/65-GAB., datada de 10 de setembro de 1965, do seguinte teor:

«Subordinar, administrativamente, aos Serviços Industriais a Seção de Máquinas Pesadas, ficando em consequência, desvinculado o aludido órgão, da administração da Divisão de Obras».

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Leite de Moraes, ocupante do cargo de Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para exercer o cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Educação, do Quadro acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

Nr. 29/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— Considerando os sentimentos religiosos da maioria dos servidores da Administração amapaense,

RESOLVE:

Art. 1º — Tornar ponto facultativo o dia vinte e cinco (25) de maio do corrente ano, data da consagração a «Corpus Christi».

Art. 2º — Compete aos Senhores Diretores de Divisões e Chefes de Serviços, de acordo com a necessidade da Administração, fixarem, excepcionalmente, o expediente do dia 25 no período de 7 às 12 horas.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas deverão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Macapá, 24 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins - GovernadorCel. Adálvoro Alves Cavalcanti — Resp. p/. Exp. da
Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 outubro de 1952, Rubens Andreello, do cargo de provimento em comissão, Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — GovernadorTen. Cel. Engº. Gerson de
Araújo Góes
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 379/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— Considerando que é obrigação legal o registro de imóveis, no Cartório respectivo;

— Considerando que nenhuma transferência de imóveis pode ser autorizada, sem que se exija a competente escritura pública e bem como sua exibição no Cartório

rio competente;

— Considerando que o próprio Governo não possui cadastro de seus bens, inclusive daqueles que foram alienados a funcionários,

RESOLVE:

A. Determinar a constituição de uma Comissão composta dos senhores: Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes, Secretário Geral do Território; Joaquim de Vilhena Netto, Engenheiro, nível 21-A, Diretor da Divisão de Obras; José Aleixo da Silva Lima, Engenheiro, nível 21-A, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, e Ramir Anaice de Oliveira, Escrivente Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Terras e Colonização, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro executar o cadastro dos bens pertencentes ao Governo, providenciar o seu registro se for o caso e tomar as medidas adequadas para a sua completa regularização, podendo requisitar os auxiliares que forem necessários.

B. Solicitar aos senhores Prefeitos dos Municípios do Território que relacionem os imóveis pertencentes ao Governo, inclusive quanto a sua situação legal, enviando-as à Comissão acima referida, no prazo de trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 380/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

1943,

— Considerando que a distribuição de terras neste Território é assunto de alto interesse para a segurança do seu patrimônio e o da Nação;

— Considerando que tal distribuição tem de ser feita dentro das formalidades legais, sem nenhuma espécie de distorções;

— Considerando que cumpre ao Governo fiscalizar e exigir a exatidão na aplicação dos dispositivos que regem a matéria,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão de verificação composta dos seguintes membros: Capitão de Corveta Luiz de Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda; Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, Contador, nível 21-B, lotado na Divisão de Educação; Osvaldo José dos Santos, Oficial de Administração, nível 12-A, e Antônio Nascimento Pereira, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, lotados na Divisão de Produção, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, especificamente relacionar, a partir do ano de 1962 até a presente data e cronologicamente:

a. as áreas de terras cedidas a qualquer título, inclusive aquelas cedidas por intermédio do usucapião, sua localização e prazos;

b. os nomes dos agraciados, a data de publicação e o número do Diário Oficial;

c. os dispositivos em que se baseou o ato da cessão, para cada caso;

d. os contratos de arrendamento, neles incluindo a

finalidade dos contratos (exploração de riquezas vegetais, minerais, etc., citando-os em cada caso);

e. determinar à Divisão de Terras e Colonização — D.T.C. — que preste toda a assistência necessária àquela Comissão, para o fiel cumprimento das atribuições ora conferidas;

f. dar o prazo de trinta (30) dias para apresentação da verificação exigida.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de maio de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 99-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinados com os artigos 97 e 98, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Alzenora Coêlho Leite, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, oito (8) dias, contados no período de 3 a 10 de abril de 1967; Raimundo Cavalcante Soares, Servente, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 5 a 24 de abril de 1967; Raimundo do Carmo Silva, Servente, nível 6-B, quinze (15) dias, contados no período de 15 a 29 de abril de 1967; Maria Lenira de Carvalho Assunção, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 7 a 26 de abril de 1967; e Maria de Nazaré Guedes, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, conta-

dos no período de 6 de abril a 5 de maio de 1967, lotados na Divisão de Educação; Salvador Barros Pereira, Guarda Territorial, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 20 de abril a 9 de maio de 1967; Feliciano Sá dos Santos, Carpinteiro, nível 8-A, vinte e dois (22) dias, contados no período de 3 a 24 de abril de 1967; e Francisco Elício da Silva, Guarda Territorial, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 13 de abril a 2 de maio de 1967 lotados na Divisão de Segurança e Guarda e Guarda; Antônio Ferreira de Jesus, Tratorista, nível 9-B, oito (8) dias, contados no período de 17 a 24 de abril de 1967; Luiz Ferreira Lima, Tratorista, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 5 de abril a 4 de maio de 1967, lotados na Divisão de Obras; Raimundo Pinheiro de Castro, Trabalhador, nível 1, oito (8) dias contados no período de 17 e 24 de abril de 1967, lotados nos Serviços Industriais; e Antônio Ferreira de Souza, Feitor, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 24 de março a 22 de maio de 1967, lotado na Divisão de Produção, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 91-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício nr. 133/67-RR,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinados com os artigos 92, 97 e 98, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Armando Lima de Andrade, Cirurgião-Dentista, nível 22-B, sessenta (60) dias, contados no período de 11 de abril a 9 de junho de 1967, e Raimunda Barbosa de Araújo, Atendente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 26 de abril a 24 de junho de 1967, lotados na Divisão de Saúde, e Raimundo Osmar Pontes Holanda, Oficial de Administração, nível 12-A, dez (10) dias, contados no período de 19 a 28 de maio de 1967, lotado no Serviço de Administração Geral, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 92-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença à gestante, as servidoras: Dulcelina Izabel Pereira Segundo, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de 27 de abril a 24 de agosto de 1967, lotada na Divisão de Educação; e Margarida Maria Freire Cruz, Arquivista, nível 7-A, cento e vinte (120) dias, contados no período de 14 de abril a 11 de agosto de 1967, lotada na Divisão de Saúde, todas pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 93/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinados com os artigos 97 e 98, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Ana Luiza de Mont'Alverne Ferreira, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 10 de abril a 9 de maio de 1967; Isaura Monteiro Andrade, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e quatro (24) dias contados no período de 1º a 24 de abril de 1967; Carmelina da Silva Barros, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 13 de abril a 2 de maio de 1967; Iracy Barbosa de Aleantara, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 22 de abril a 21 de maio de 1967; e Delzuite Façanha da Silva, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, doze (12) dias, contados no período de 24 de abril a 5 de maio de 1967, lotados na Divisão de Educação; Honório Furtado, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 24 de abril a 8 de maio de 1967; Manoel Façanha de Vilhena, Carpinteiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 6 de

abril a 5 de maio de 1967; e Marcelino Santana, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 17 de abril a 1º de maio de 1967, lotados na Superintendência dos Serviços de Navegação — SUSNAVA —; Olímpio Evangelista, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 19 a 28 de abril de 1967; e José Pereira Cavalcante, Mestre de Obras, nível 12-A, quinze (15) dias, contados no período de 24 de abril a 7 de maio de 1967, lotados na Divisão de Obras; Eulámpio Palhêta de Almeida, Servente, nível 5, dez (10) dias, contados no período de 22 de abril a 1º de maio de 1967; e Maria Aurélia de Castro Alencar, Servente, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 14 de abril a 12 de junho de 1967, lotados na Divisão de Saúde; Analto da Costa Leite, Feitor, nível 5, quinze (15) dias contados no período de 15 a 30 de abril de 1967, lotado na Divisão de Produção; Luiz de Souza Lima, Guarda, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 16 de abril a 1º de maio de 1967, lotado na Divisão de Terras e Colonização; e Djalma Ferreira Chaves, Pintor, nível 8-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 10 de abril a 24 de maio de 1967, lotado na Superintendência do Abastecimento do Território Federal do Amapá — SATFA —, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, realizada dia 28 de abril de 1967.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, às 10:00 hs, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nr. 05.964.945-1. Presentes acionistas que representavam mais da metade do capital social, conforme se verifica das assinaturas e informações lançadas no livro «Presença de Acionistas», o Diretor Superintendente, Samuel Fineberg, declarou aberta a reunião e assumiu a sua presidência convidou a mim João Sérgio Marinho Nunes, para secreta-

riá-la. Declarou o Sr. Presidente, de início, que a Assembleia havia sido convocada por anúncios publicados no «Diário Oficial do Território do Amapá» do dia 10 de abril do corrente ano, cuja leitura me ordenou e é do seguinte teor: «Companhia Progresso do Amapá — COPRAM — Assembleia Geral Ordinária — 1a. convocação. Ficam os senhores acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nr. 05.964.945-1, convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 28 de abril de 1967, às 10 horas, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Assuntos de interesse geral. Macapá, 20 de março de 1967, (aa) Hermelino Herbster Gusmão — Diretor.» A seguir procedeu-se à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício Social terminado em 31 de dezembro de 1966, documentos esses publicados no «Diário Oficial do Território Federal do Amapá» do dia 18 de abril do corrente e no jornal «AMAPÁ» do dia 22 de abril de 1967. Terminada a leitura destes documentos o Sr. Presidente colocou-os em discussão e quando ninguém mais quis usar da palavra submeteu-os à votação. Procedida e apurada a votação, da qual se abstiveram os legalmente impedidos, verificou-se a aprovação por unanimidade de votos do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966. Procedeu-se em seguida à eleição da Diretoria, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, assim como da Comissão a que se refere o artigo 8º do Estatuto Social. Para a Diretoria foram eleitos: Diretor Superintendente, Samuel Fineberg, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e Diretores, Hermelino Herbster Gusmão e Edmundo Paes de Barros Mercer, ambos brasileiros, casados, o primeiro médico, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e o segundo advogado, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá; para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos: Benedito Car-

neiro Amorim, Homero Charles Platon e Antonio Carlos Seara, todos brasileiros, residentes em Macapá, Território Federal do Amapá; sendo eleitos membros suplentes do mesmo órgão: Bento Salles Páscoli, Francisco Caruso e Alberto Carlos Jordão Destito, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Por proposta do acionista Hermelino Herbster Gusmão foram mantidos os honorários anteriormente fixados para os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício e eleitos os senhores: Daniel G Sydenstricker e Pedro Diogo dos Santos, para os fins previstos no artigo 8º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, sob meu ditado. Reaberta a reunião foi esta ata lida e aprovada, sendo assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos demais acionistas presentes. Macapá, 28 de abril de 1967. Seguem-se as assinaturas: João Sérgio Marinho Nunes; Samuel Fineberg; Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI — Hermelino Herbster Gusmão; Augusto Trajano de Azevedo Antunes; Francisco de Paula da Costa Carvalho; Paulo Cesar de Azevedo Antunes; Hermelino Herbster Gusmão; Roberto Dexter Butler; Fernando Viriato de Miranda Carvalho; Antônio Augusto de Azevedo Sodré; Pedro Diogo dos Santos; Daniel G Sydenstricker.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

SAMUEL FINEBERG
Diretor

CERTIDAO:

Certifico para os devidos fins, que hoje dia 19-05-1967, ficou devidamente arquivado neste Cartório de Registro de Imóveis, Juízo e Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, Uma (1) via datilografada em duas (2) páginas, desta Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28-04-1967 pela Companhia Progresso do Amapá — COPRAM. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes — Oficial do Registro de Imóveis, chancellei e assino. Macapá, 19 de maio de 1967.

ELOY MONTEIRO NUNES

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria Nr. 1/67-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nr. 353/67—GAB, de 16 de maio do corrente ano, do Exmo. Sr.

General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador deste Território,

RESOLVE:

Designar na forma do § 2º do art. 219, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Getúlio Madeira Teixeira, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para desempenhar a função de Secretário da referida Comissão.

Macapá, 23 de maio de 1967.

Ten. Cel Gerson de Araújo Góes — Presidente

Divisão de Saúde

APROVO

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Portaria Nr. 35/67-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, por nomeação legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, etc;

RESOLVE:

Designar a Dra. Clara Augusta Martins Ventura, Médico nível 22, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado nesta Divisão, para substituir eventual de Diretor do Serviço de Pronto Socorro do Hospital Geral de Macapá.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 28 de abril de 1967.

Dr. Antonio Tancredi
Diretor

Aprovo:

a) Gen. Ivanhoé Martins Governador

PORTARIA nr. 39/67-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, por nomeação legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, etc;

RESOLVE:

Designar Leozildo Barreto da Fontoura, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para viajar, no interesse do serviço, até Belém, Estado do Pará, a fim de acompanhar doente mental.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 11 de Maio de 1967.

Dr. Antônio Tancredi
Diretor

APROVO

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Portaria Nr. 40/67-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, por nomeação legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas etc;

RESOLVE:

Designar o servidor Raul Clemente Paulo Callins, ocupante do cargo da carreira de Dezenhista, nível 12, desta Divisão, para executar as atribuições administrativas junto ao Superintendente do Convênio de Assistência Médica Hospitalar, firmado entre o Instituto de Assistência e Previdência dos servidores do Estado, IPASE, e o Governo do Território Federal do Amapá, GTFA, por intermédio da Divisão de Saúde, em Macapá.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 17 de maio de 1967.

Dr. Antônio Tancredi
Diretor

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

PORTARIA Nr. 41/67-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, por nomeação legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Designar o Médico, nível 22, Dr. Manoel Joaquim Amodeo de Carvalho Brasil, do Quadro de Funcionários deste Território, para superintender os serviços de Assistência Médica Hospitalar decorrentes do Convênio Assistencial, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá, GTFA, e o Instituto Assistência Previdência dos Servidores do Estado, IPASE, a ser executado em Macapá, através da Divisão de Saúde.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 17 de maio de 1967.

Dr. Antônio Tancredi
Diretor

Divisão de Obras

VISTO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

PORTARIA

Nr. 14/67-DO.

O Diretor da Divisão de

Obras, Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, usando de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

Repreender, de acordo com item I, do artigo 201, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, o servidor Deltrudes Santos da Silva, contratado, com exercício na Seção de Estradas de Rodagem.

Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor da Divisão de Obras, em Macapá, 23 de maio de 1967.

Joaquim de Vilhena Netto
Diretor

VISTO:

a) General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Portaria Nr. 15/67-DO

O Diretor da Divisão de Obras, Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão, convertida em multa, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, ao servidor Cirilo Mendes, ocupante da série de classes de Auxiliar de Artífice, nível 5, por ter infringido os itens III, IV, VI e VII do art. 194, todos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor da Divisão Obras, em Macapá, 23 de maio de 1967.

a) Joaquim de Vilhena Netto
Diretor

Território Federal do Amapá

Divisão de Saúde

A V I S O

Deve comparecer à Divisão de Saúde, a enfermeira Lígia de Jesus Ramos ou quem a represente, para receber documentos de Tempo de Serviço.

Miracy Maurício Neves
Coordenador

Preço do exemplar

NC\$ 0,02